

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



MONTE ALEGRE

A ética é o que marca a fronteira da nossa convivência. Seja com as outras pessoas, seja com o mercado, seja com os indivíduos. Ética é aquela perspectiva para olharmos os nossos princípios e os nossos valores para existirmos juntos.

[...]

Dilemas existem, e serão mais tranquilamente ultrapassados quanto mais sólidos forem os princípios que tivermos e a preservação da integridade que desejarmos.

(Mario Sergio Cortella)



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA.....	4
2. NOSSA IDENTIDADE	4
3. NOSSO CAPITAL HUMANO	5
3.1 Livre escolha do emprego.....	5
3.2 Rejeição ao trabalho escravo e infantil	5
3.3 Isonomia e não discriminação	5
3.4 Rejeição ao assédio e ao abuso de qualquer espécie	6
3.5 Liberdade de expressão e participação	6
3.6 Remuneração adequada.....	6
3.7 Jornadas de trabalho regulares	6
3.8 Saúde e segurança do trabalhador.....	6
3.9 Proteção de dados	7
4. NOSSO ZELO COM O MEIO AMBIENTE	8
4.1 Atendimento à legislação vigente.....	8
4.2 Busca do melhoramento contínuo	8
4.3 Atividades e atitudes sustentáveis e conscientes	8
5. NOSSO COMPORTAMENTO NOS NEGÓCIOS	9
5.1 Boa-fé nos contratos	9
5.2 Lealdade na concorrência e honestidade na propaganda	9
5.3 Rejeição às práticas de suborno e da política anticorrupção	9
5.4 Informações confidenciais e propriedade intelectual	10
5.5 Relações sindicais	10
6. VIOLAÇÃO DO CÓDIGO	11
7. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO	11
8. CONCLUSÃO.....	12

1. INTRODUÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

A empresa, através do presente **Código de Ética e Conduta**, institui normas e políticas com o escopo de garantir que seus funcionários sejam tratados com respeito e dignidade, em condições de trabalho seguras, e que as atividades empresariais sejam conduzidas de forma ética e responsável do ponto de vista ambiental.

A implantação deste instrumento busca consolidar o compromisso das empresas para com seus funcionários, clientes e fornecedores, tornando-os públicos e demonstrando a transparência das políticas da organização, promovendo as boas práticas profissionais, a valorização do capital humano e a responsabilidade socioambiental.

Seu conteúdo deve orientar e esclarecer dúvidas, através de disposições claras e de caráter obrigatório para a empresa e seus funcionários, devendo servir ainda de referência para fornecedores e demais parceiros comerciais, agregando valor ao desenvolvimento dos negócios e às relações de cidadania.

2. NOSSA IDENTIDADE

A empresa é engajada em respeitar os Direitos Humanos e comprometida com suas responsabilidades, não somente face a seus funcionários, quanto à sua saúde e segurança, mas também à comunidade e à sociedade como um todo, quanto às questões ambientais.

Do mesmo modo, a empresa estima que seus fornecedores, clientes e demais parceiros de negócios estejam atentos à essas questões e que se enquadrem em nossas diretrizes previstas neste Código de Ética e Conduta.

3. NOSSO CAPITAL HUMANO

A valorização de nossos profissionais é primordial em nossas empresas, onde buscamos manter relações de trabalho pautadas no respeito e no profissionalismo, fortalecidas pela confiança mútua, honestidade e transparência, estimulando por um ambiente de trabalho salutar e harmonioso, de acordo com os princípios a seguir dispostos.

3.1 Livre escolha do emprego

A empresa garante que seus funcionários sejam livres para que, por sua própria vontade, trabalhem em nossas empresas, bem como o são para deixá-las, dentro dos termos vigentes em nossos contratos de trabalho, e respeitados os prazos para aviso antecipado previstos nas normas trabalhistas em vigor.

3.2 Rejeição ao trabalho escravo e infantil

Os contratos de trabalho da empresa são acordos voluntários, e a empresa não aceita trabalho escravo ou em condição análoga (trabalho forçado, servidão por dívida, tráfico de pessoas). Da mesma forma, a empresa rejeita a utilização de mão de obra infantil, ressaltando que, quando há a contratação de menores de idade na condição de aprendizes, as empresas respeitam todas as condições e restrições impostas pela legislação pertinente ao trabalho do menor.

3.3 Isonomia e não discriminação

A empresa não admite discriminação ou preconceito de nenhuma natureza, sejam eles de raça, cor, etnia, nacionalidade, faixa etária, sexo, condição física, gravidez, estado civil, religião, orientação sexual, convicção política, associação sindical ou quaisquer outros, em seus processos de admissão, remuneração, treinamento, promoção, desligamento e demais práticas internas.

3.4 Rejeição ao assédio e ao abuso de qualquer espécie

A empresa rejeita fortemente qualquer forma de assédio, seja moral, verbal, psicológico, sexual, físico, político/eleitoral, e não admite qualquer tipo de abuso face a seus funcionários, prestadores de serviços e fornecedores, devendo a todos ser dado o mesmo tratamento justo e respeitoso.

3.5 Liberdade de expressão e participação

A empresa respeita a expressão de ideias, opiniões e questionamentos de seus funcionários, sem que estes resultem em receio de ameaças ou represálias.

3.6 Remuneração adequada

A empresa garante a remuneração e os benefícios aos seus funcionários de acordo com os parâmetros estabelecidos pela legislação nacional e pelas normas coletivas de trabalho aplicáveis a cada região de sua base territorial.

3.7 Jornadas de trabalho regulares

A empresa cumpre os requisitos pertinentes às jornadas de trabalho de seus funcionários de acordo com as normas trabalhistas, sendo certo que o trabalho extraordinário é voluntário e que as horas extras são compensadas e remuneradas regularmente conforme os instrumentos legais.

3.8 Saúde e segurança do trabalhador

A saúde e a integridade física dos funcionários, através de um ambiente de trabalho saudável e seguro, estão entre as prioridades da empresa. Neste sentido, a empresa:

- Busca prevenir os dispostos nas normas regulamentadora legais, onde ocorrem o enquadramento aos riscos verificadas nas organizações, desenvolvendo atividades buscando a prevenção e minimização de exposição aos riscos, visando proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável, a fim de evitar a ocorrência

de acidentes e doenças ocupacionais e de atingir melhorias para a saúde e segurança dos trabalhadores.

- Busca e acompanha medidas e ações de prevenção de exposição aos riscos existentes nas áreas de trabalho de acordo com o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e do Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO).

- Orienta seus funcionários sobre a sua responsabilidade na identificação de riscos existentes na sua atividade laboral diária, incentivando-os a comunicar suas preocupações e sugestões.

3.9 Proteção de Dados

A empresa, como Controladora, mantém e trata os dados pessoais dos funcionários durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades legais oriundas do contrato de trabalho, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados, e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.



4. NOSSO ZELO COM O MEIO AMBIENTE

O cuidado especial com o meio ambiente é, reconhecidamente, fator essencial para a sustentabilidade das organizações. Pensando nisso, a empresa exerce suas atividades empresariais com especial atenção à preservação do meio ambiente.

4.1 Atendimento à legislação vigente

A empresa observa e se mantém atualizada quanto às normas em matéria de meio-ambiente, relacionadas aos riscos da organização.

4.2 Busca do melhoramento contínuo

A empresa constantemente trabalha para reduzir as emissões de carbono e sempre busca melhorias em seus processos para o desenvolvimento sustentável, tais como controle de consumo de recursos naturais, utilização do reuso de água, realização periódica de testes de opacidade em seus veículos, conscientização quanto ao desperdício de papéis e impressões e correta destinação de seus resíduos.

4.3 Atividades e atitudes sustentáveis e conscientes

Através do monitoramento das ações da organização e de todos aqueles que, direta e indiretamente, trabalhem para a empresa, busca-se a proteção ao meio ambiente e conservação dos recursos naturais, prevenção da poluição e dos riscos ocupacionais, em busca de uma parceria constante, cujo propósito em comum é favorecer o meio ambiente, a saúde e a segurança e contribuir para a qualidade de vida de todos.

5. NOSSO COMPORTAMENTO NOS NEGÓCIOS

5.1 Boa-fé nos contratos

A empresa realiza seus contratos com clientes e fornecedores pautados em critérios técnicos e legais, zelando pelo cumprimento integral das condições estabelecidas, assegurando a qualidade, a confiabilidade e a transparência dos serviços.

5.2 Lealdade na concorrência e honestidade na propaganda

As informações sobre nossos serviços são sempre divulgadas de forma clara, fidedigna e confiável.

A empresa, de forma transparente e idônea, corrobora com o princípio da livre e justa concorrência, pautada pela observação dos meios lícitos para a celebração de seus contratos com clientes e fornecedores.

Nossa empresa repudia a publicidade e a propaganda enganosas, respeitando a ética e a legislação vigente em suas ações publicitárias e de marketing.

5.3 Rejeição às práticas de suborno e da política anticorrupção

Em nossa empresa não é permitido oferecer ou aceitar presentes, gratificações, convites ou quaisquer outros tipos de favores que possam indicar tratamento privilegiado ou que visem lograr vantagens e benefícios indevidos. Excetuam-se, para efeito desta política, pequenos brindes institucionais e promocionais, de baixo valor comercial e com frequência esporádica, por ocasião da realização de eventos ou de datas comemorativas.

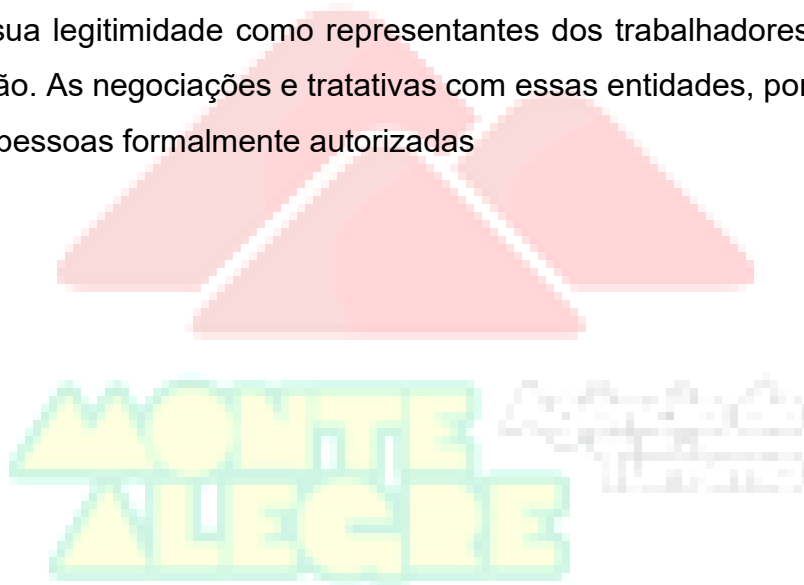
A empresa adota severa política anticorrupção, se obrigando para que seus representantes e colaboradores não se envolvem, direta ou indiretamente, em qualquer atividade ou prática que constituam uma infração aos termos das leis anticorrupção.

5.4 Informações confidenciais e propriedade intelectual

A empresa garante o não vazamento de informações sigilosas ou confidenciais de clientes, fornecedores, parceiros, funcionários, assim entendidos também os direitos de propriedade intelectual, inclusive documentando em termo aos seus funcionários, atribuindo a estes responsabilidade pela segurança e pelo bom uso das informações às quais têm acesso durante a execução de suas atividades.

5.5 Relações sindicais

A empresa mantém relação de respeito e diálogo com as entidades sindicais e reconhece sua legitimidade como representantes dos trabalhadores, respeitada a livre associação. As negociações e tratativas com essas entidades, porém, só devem ser feitas por pessoas formalmente autorizadas



6. VIOLAÇÃO DO CÓDIGO

O presente **Código de Ética e Conduta** é uma ferramenta de orientação e de disseminação dos valores e diretrizes que norteiam as atividades na empresa. Os eventuais desvios em relação aos princípios aqui estabelecidos devem ser comunicados aos gestores competentes, que procederão à investigação e às medidas disciplinares necessárias. As violações a este código são, portanto, passíveis das sanções previstas na legislação vigente, bem como nos regulamentos internos da empresa.

7. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO

O presente **Código de Ética e Conduta** é um documento controlado e deve ser revisado quando necessário, no sentido de mantê-lo atualizado e alinhado às alterações das legislações, às mudanças no ambiente organizacional e nas relações de negócios.



8. CONCLUSÃO

A empresa preza pelo integral cumprimento do presente **Código de Ética e Conduta**.

O presente documento é amplamente divulgado aos colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros de negócios, através de cópias controladas nos diversos setores da empresa.

Os gerentes, encarregados, supervisores e líderes, em especial, devem perseverar para que o presente código seja estritamente observado, firmando compromisso formal e atuando na orientação e fiscalização das suas equipes para a correta aplicação das políticas aqui descritas.

Todos os nossos colaboradores, no entanto, compartilham o dever de agir de acordo com os valores e princípios aqui estabelecidos, devendo demonstrar seu engajamento na fiel observância ao **Código de Ética e Conduta**.

